



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

**LEI Nº 0294/2011.**

**EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 267/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do Art. 1º da Lei Municipal nº 267/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, cuja finalidade PE a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.003.2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 06 de maio de 2011.

João Gomes de Araújo  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
JATOBÁ

RECEBIDO

EM: 17/05/2011  
AS: 08:10 HORAS

*R. Valério*



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

**LEI Nº 267/2009.**

**Ementa:** Cria a Coordenadoria Municipal da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente à Secretaria de Ação Social e/ou, a critério e por ato do Prefeito, à Secretaria de Saúde.

**Parágrafo Único** – A vinculação de que trata este artigo será definida mediante a expedição de Portaria.

**Art. 2º.** São atividades da Coordenadoria:

- I. assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas públicas para as mulheres;
- II. implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias;
- III. elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;
- IV. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados.



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-90

PERNAMBUCO

V. Articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º. Para a composição da estrutura administrativa da Coordenadoria, ficam criados os seguintes Cargos Comissionados:

- I. 01 (um) Cargo de Coordenador(a), com simbologia CC-3 e remuneração de R\$ 553,84 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- II. 01 (um) Cargo de Assessor(a), com simbologia CC-5 e remuneração de R\$ 465,00;
- III. 01 (um) Cargo de Secretário(a), com simbologia CC-5 e remuneração de R\$ 465,00.

Parágrafo Único. Os cargos de que tratam os incisos anteriores serão ocupados por pessoas indicadas e nomeadas pelo Prefeito.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º. A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Ação Social

07.01 – Secretaria de Ação Social

08.128.056.266 – Desenvolvimento de Programa e Projeto

31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

33.90.30 – Material de Consumo



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

06.00 -- Secretaria de Saúde

06.01 -- Secretaria de Saúde

10.301.029.2011- Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.11 -- Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil

33.90.30 - Material de Consumo

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009.

João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Jelne Gomes de Souza  
Chefe de Gabinete



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.678/0001-80

PERNAMBUCO

### DECLARAÇÃO

Fica Declarado para os devidos fins de direito, que o aumento de despesas advindo da Lei Nº 266/2009, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária ora vigente.

A referida é a expressão da verdade.

Jatobá, 30 de dezembro de 2009

João Gomes de Araújo  
Prefeito

1

2

RELATÓRIO ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
(ARTIGO 16, INCISO I, E ART. 17 DA LC. 101/00)  
ANTES DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE  
EXERCÍCIO DE 2009

PODER/ORGÃO	RECEITA PREVISTA	EXERCÍCIO/2009		EXERCÍCIO/2010		EXERCÍCIO/2011			
		Desp. Pessoal e Encargos Sociais	Percentual aplicado	Receita prevista	Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetuados	Percentual	Receita Prevista	Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetuados	Percentual
	13.649.785,74	7.848.387,30	20,58%	14.741.766,60	7.848.387,30	20,58%	13.921.110,09	7.848.387,30	20,58%
TOTAIS	13.649.785,74	7.848.387,30		14.741.766,60	7.848.387,30		13.921.110,09	7.848.387,30	

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Jatobá  
Edson de Almeida Sá Junior  
Secretário de Finanças

3-3 -3-3

RELATÓRIO ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO  
(ARTIGO 16, INCISO I, E ART. 17 DA LC. 101/00)  
DEPOIS DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE  
EXERCÍCIO DE 2009

Poder/Órgão	RECEITA PREVISTA	EXERCÍCIO 2009		Percentual aplicado	Receita prevista	EXERCÍCIO 2010		Percentual	EXERCÍCIO 2011		
		Desp. Pessoal e Encargos Sociais	Encargos Sociais a ser Efetivada			Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada	Receita Prevista		Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada	Percentual	
	13.649.785,74	7.848.387,30		20,58%	14.741.768,60	7.869.932,58		21,60%	15.921.110,09	7.869.932,58	21,60%
TOTAIS	13.649.785,74	7.848.387,30			14.741.768,60	7.869.932,58			15.921.110,09	7.869.932,58	

~~Handwritten signature~~

Prefeitura Municipal de Jatobá  
Edição: Setembro de 2009  
Departamento de Finanças

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
 Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro, antes da execução, do aumento do pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE

Período de Referência/Janjeiro/2009	Execução/2009 Realizado		Exercício/2010 Projeção		Exercício/2011 Projeção	
	Previsão	Orçamentário	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
Saldo de Restos a Pagar						
Disponibilidade Inicial						
Saldo Financeiro Inicial						
RECEITAS						
Receitas Orçamentárias	13.649.785,74	13.649.785,74	14.741.768,60	14.741.768,60	15.921.110,09	15.921.110,09
Previsão de Apropriação no Mês						
Projeção Até o Final do Exercício						
Receitas Extra-Orçamentária						
DESPESAS						
Despesas Orçamentárias			7.846.387,30	7.846.387,30	7.846.387,30	7.846.387,30
Reserva de Contingência						
Despesa Previsão no Mês						
Projeção Até o Final do Exercício						
Despesas Extra-Orçamentária						
Restos a Pagar						
Despesas (contingências)						
Superávit/Déficit Orçamentário						
28.197,80						
7.846.387,30						
Inscrição de Restos a Pagar no Exercício						
Saldo Final de Restos a Pagar						
Saldo Final de Caixa						
Superávit/Déficit Financeiro						
2009			2010		2011	
Valor Despesa a Impenhorar						
Valor Despesa a Pagar						
Valor Restos a Pagar						

  
**Prefeitura Municipal de Jatobá**  
 Eduardo Soares do Sá Junior  
 Secretário de Finanças



**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro, desde da abertura do exercício de prestação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBUÁ – PE

Período de Referência/Janeiro/2009	Exercício/2009 Realizado		Exercício/2010 Projeção		Exercício/2011 Projeção	
	Previsão	Orçamentário	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
		Financeiro				
Saldo do Resto a Pagar						
Disponibilidade Inicial						
Saldo Financeiro Inicial						
RECEITAS						
Receitas Orçamentárias	13.649.785,74	13.649.785,74	14.741.768,60	14.741.768,60	15.921.110,09	15.921.110,09
Provisão de Acreditação no Mês						
Projeção Até o Final do Exercício						
Receitas Extra-Orçamentária						
DESPESAS						
Despesas Orçamentárias			7.869.932,58	7.869.932,58	7.869.932,58	7.869.932,58
Reserva de Contingência				1.795,44		1.795,44
Despesa Previsão no Mês		4.853,33				
Projeção Até o Final do Exercício		7.906.627,50				
Despesas Extra-Orçamentária						
Restos a Pagar						
Despesas (transfereções)						
Superávit/Déficit Orçamentário						
Inscrição de Restos a Pagar no Exercício						
Saldo Final de Restos a Pagar						
Saldo Final do Caixa						
Superávit/Déficit Financeiro						
		20.000		20.110		20.110
Valor Despesa a Pagar		58.200,00		21.545,28		21.545,28
Valor Despesa a Pagar		58.200,00		21.545,28		21.545,28
Valor Restos a Pagar						

**Prefeitura Municipal de Jatoúá**  
 Eduardo Gomes de Sá Junior  
 Secretário de Finanças